

RSM

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

CNPJ: 48.978.912/0001-69

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2024

RT 286/2025

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior

Índice

Relatório do auditor independente sobre às demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

Relatório dos Auditores Independentes sobre às Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Conforme Nota Explicativa Nº 4, o fundo não possuía investimento mínimo em ações em 31 de dezembro de 2024 e conforme Instrução CVM 175 e suas alterações, artigo 11º do anexo normativo IV, o Fundo deve manter no mínimo 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Desta forma, o Fundo encontra-se desenquadrado perante a Instrução CVM 175 bem como seu regulamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Conforme o Artigo 8º, Parágrafo 3º, da Instrução CVM 175 e suas alterações, é mandatório que, após 90 (noventa) dias de atividade, a classe de cotas que apresentar patrimônio líquido diário inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por 90 (noventa) dias consecutivos seja prontamente liquidada ou incorporada a outra classe de cotas pelo administrador. Verificou-se que o Fundo não atendeu a essa determinação regulamentar. Não há, contudo, ressalva em nossa opinião de auditoria referente a este ponto.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em títulos públicos

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos investimentos em títulos públicos era de R$ 120, representando 50,14% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em títulos públicos foi considerada como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Verificação das informações divulgadas nos sistemas dos órgãos custodiantes da posição de títulos públicos detida pelo Fundo;
- Verificação da correta valorização dos investimentos em títulos públicos através das cotações divulgadas no mercado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em títulos públicos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Investimento em cotas de fundos de investimento

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo dos investimentos em cotas de fundos de investimento era de R$ 118, representando 49,42 % do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Recalculamos a valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtivemos as últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos Investimentos, os assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo para apuração e registro dos Fundos Investidos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em cotas de fundo e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas

divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso
Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 48.978.912/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
(CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023.
(Em milhares de Reais)

			31/12/2024		31/12/2023	
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa			120	50,14	123	45,90
Operações compromissadas - NTN	Privado	31	120	50,14	123	45,90
Operações compromissadas - LFT	Privado	-	-	-	-	-
Cotas de Fundo de Investimento			118	49,42	144	53,73
Mako II FIP Multiestratégia IE	Privado	160	118	49,42	144	53,73
Despesa antecipada			1	0,44	1	0,37
Taxa de fiscalização CVM			1	0,44	1	0,37
Total do Ativo			**239**	**100,00**	**268**	**100,00**
Patrimônio líquido			**239**	**100,00**	**268**	**100,00**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**239**	**100,00**	**268**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 48.978.912/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
(CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Composição do resultado do exercício		
Cotas de Fundo de Investimento	(26)	(3)
Valorização/desvalorização a valor de mercado	(26)	(3)
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	12	15
Apropriação de rendimentos e valorização/desvalorização a preço de mercado	12	15
Despesas	(15)	(6)
Taxa de fiscalização CVM	(3)	(3)
Auditoria e custódia	(11)	(3)
Outras despesas	(1)	-
Resultado do exercício	(29)	6
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(29)	6

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 48.978.912/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
(CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Patrimônio líquido no início do exercício		
Emissão incial de 344,9181 cotas a R$ 1.000,0000		262
344,9181 cotas a R$ 777,9606	268	
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	268	262
Resultado do exercício	(29)	6
Patrimônio líquido no final do exercício	239	268
344,9181 cotas a R$ 777,9606		268
344,9181 cotas a R$ 693,34721631	239	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 48.978.912/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.)
(CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais)

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(29)	6
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com cotas de fundos	26	3
Taxa de fiscalização CVM	0	(1)
Resultado líquido ajustado	**(3)**	**8**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos	-	(5)
Caixa líquido das atividades investimento	**-**	**(5)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**3**
Caixa e equivalente de caixa no início do exerício	123	120
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	120	123
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(3)**	**3**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior
CNPJ: 48.978.912/0001-69
(Administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
CNPJ: 07.625.159/0001-40)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Mako INR Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda. ("Administradora"), foi constituído em 26 de dezembro de 2022, tendo iniciado suas operações em 28 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado.

O Fundo terá prazo de duração de 7 anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e aprovação em Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional definido pelo Artigo 11 da Resolução CVM 30/21.

O objetivo do Fundo é investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Capital Comprometido em Valores Mobiliários emitidos por Companhias Alvo, podendo até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido ser investido em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. O Fundo deverá manter, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de seu Patrimônio Líquido investido em ações de emissão de sociedades por ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

A carteira é gerida pela Tarpon Gestora de Recursos S.A. ("Gestora").

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, ele está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido. O cotista está exposto à possibilidade de ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos em ações de companhias fechadas. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados. A Demonstração Financeira foi aprovada pela Administração em 28 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pelo Fundo na gestão das obrigações de curto prazo.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

Cotas de fundos de investimento
As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimento e estão classificadas na categoria de "Títulos para negociação". A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Rendas de aplicações em fundos de investimentos".

c) Reconhecimento de receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Títulos e valores mobiliários

Composição por montante, categoria, vencimento e valor de mercado:

Títulos para negociação	Valor de mercado 31/12/2024	Valor de mercado 31/12/2023	Faixas de vencimento
Cotas de fundos de investimento:			
Mako II FIP Multiestratégia IE (a)	118	144	Sem vencimento
Total	**118**	**144**	

a) Mako II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE

O Fundo é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 7 anos contados da data do primeiro fechamento, podendo ser prorrogado mediante recomendação do Gestor e deliberação da Assembleia Geral.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, com objetivo de investir no mínimo 90% (noventa por cento) de seu Capital Comprometido em Valores Mobiliários emitidos por Companhias Alvo, podendo até 100% (cem por cento) do Capital Comprometido ser investido em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida.

Em 28 de dezembro de 2022, através de Ato da Administradora, foi aprovada a incorporação da parcela cindida, originária do Mako Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.348.815/0001-39, a ser realizada na abertura dos mercados do dia 28 de dezembro de 2022, em que foram entregues 15,77% das cotas do Mako II FIP na data da cisão.

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações:
(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia Investida com o consequente aumento ou
diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

No exercício de 31 de dezembro de 2024 e 2023 o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

6. Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, dentre os principais previsto em regulamento, destacamos os seguintes:

Risco de Liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de Crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de Mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Risco de Investimento no Exterior

O Fundo poderá manter até 100% (cem por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo.

Risco de Concentração

O Fundo aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Valores Mobiliários emitidos por uma única Companhia Investida. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido na Companhia Investida, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos do Fundo em Valores Mobiliários emitidos pela Companhia Investida.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo

desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização destes investimentos.

Demais Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

O patrimônio do Fundo será representado por uma única classe de cotas, conforme estabelecido no Regulamento e em cada Suplemento. As cotas deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta, de acordo com o prazo estabelecido no Suplemento referente a cada emissão de cotas. As cotas que não forem subscritas nos termos deste item e do respectivo Suplemento serão canceladas pela Administradora.

Em 28 de dezembro de 2022, através de Ato da Administradora, foi aprovada, dentre outros: (i) a incorporação da parcela cindida, originária do Mako Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.348.815/0001-39, a ser realizada na abertura dos mercados do dia 28 de dezembro de 2022; (ii) a 1ª (primeira) emissão ("Primeira Emissão") e distribuição pública primária de no mínimo 10 (dez) cotas e até 10.000 (dez mil) cotas, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R$ 1 (mil reais) ("Preço de Emissão"), a serem integralizadas em moeda corrente nacional ou em bens e direitos, nos termos do Regulamento, bem como de acordo com os termos e condições do boletim de subscrição, sendo admitida a distribuição parcial.

Emissões de novas Cotas após a primeira emissão, além do limite do capital autorizado de R$ 1.000 (um milhão de reais), deverão ser realizadas mediante proposta do Gestor e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Regulamento, bem como na regulamentação aplicável. Os cotistas terão direito de preferência para subscrever e integralizar quaisquer novas cotas que venham a ser emitidas pelo Fundo após a primeira emissão.

O patrimônio mínimo inicial para funcionamento do Fundo é de R$ 100 (cem mil reais).

As cotas serão integralizadas pelo preço de emissão em atendimento às Chamadas de Capital a serem realizadas pela Administradora, conforme instruções do Gestor, observados os procedimentos descritos no Regulamento.

A integralização de Cotas será realizada: (i) em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN; e/ou (ii) mediante entrega de Valores Mobiliários, nos termos do Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve emissão de cotas.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, sem prejuízo ao disposto no Regulamento.

Sujeita a prévia instrução dada pelo Gestor, a Administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos cotistas.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.
Ao final do Prazo de Duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a Administradora deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do Prazo de Duração ou o resgate de Cotas em Valores Mobiliários.

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação do Fundo.

8. Política de distribuição dos resultados

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do Regulamento, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, sem prejuízo ao disposto no Regulamento.

9. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As cotas dos fundos de investimentos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

10. Taxas de Administração, Gestão e Performance

O Fundo não cobrará taxa de administração, custódia, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas.

O Gestor não receberá qualquer taxa de performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, de saída e de performance.

11. Tributação

Imposto de renda
Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.
Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 31/12 /2024	% sobre PL médio	Exercício findo em 31/12 /2023	% sobre PL médio
Taxa de fiscalização CVM	(3)	1.20%	(3)	1.06%
Auditoria e custódia	(11)	4.16%	(3)	1.06%
Outras despesas	(1)	0.42%	-	0.00%
Total	**(15)**	**5.78%**	**(6)**	**2.12%**

13. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada foram os seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	Valor da cota
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	265	(10.88)	R$ 693,3472
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	282	(16.26)	R$ 777,9606

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	31/12/2024	31/12/2023
Operações compromissadas	120	123
Resultado com operações compromissadas	12	15

15. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria, escrituração e auditoria independente

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para o Fundo:

Gestão:	Tarpon Gestora de Recursos S.A.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Gestora de Investimentos Alternativos Ltda.
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Auditoria Independente:	RSM ACAL Auditores Independentes S/S

16. Política de exercício de direito de voto

Cada Cota subscrita terá direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de cotistas.

Somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas que estiverem registrados nos livros e registros do Fundo na data de convocação da Assembleia Geral ou na conta de depósito do Fundo, conforme o caso, e estiverem em dia com todas as obrigações perante o Fundo. O direito de voto será assegurado a qualquer Cotista que atenda aos requisitos acima descritos.

Não podem votar nas Assembleias Gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação estabelecido no Regulamento: (i) a Administradora; (ii) o Gestor; (iii) as Partes Relacionadas; (iv) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (v) o Cotista de cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e (vi) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do Patrimônio do Fundo.

17. Demandas judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora do Fundo.

18. Alterações Estatutárias

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 não ocorreram alterações estatutárias.

19. Eventos Subsequentes

Não ocorreu evento subsequente relevante a publicação.

20. Outros assuntos

a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

b) A política de divulgação de informações relativas ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio do Fundo, envio de extrato mensal ao cotista e a disponibilização ao cotista de informações diárias, mensais e anuais na sede da Administradora. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento a cotistas em suas dependências.

c) Em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 foi publicada pela CVM e posteriormente em 28 de março de 2023 alterada pela Resolução CVM nº 181, 184 e 200, a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.

   As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 02 de outubro de 2023, tendo todos os fundos em funcionamento adaptados até 30 de junho de 2025.

   Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pedro Marcelo Luzardo Aguiar
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O